

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO: 49785/2021 (Proc. anexo nº 54868/2022)

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 220210092100236

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/1307-41

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30733002

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CONSELHEIRA RELATORA: ANA RUTE ROCHA NUNES

ACÓRDÃO Nº 25/2024.

EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESIF. SERVIÇOS DE

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. NÃO TRANSMISSÃO DO MÓDULO DE APURAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMUNS DO EXERCÍCIO DE 2018. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE

BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por UNANIMIDADE de votos, de acordo com o voto da Conselheira Relatora e Parecer do representante da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negarlhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.

Sala das Reuniões, JOSÉ ANDRADE DE SOUZA, do TARF, São Luís-MA,

15 de março de 2024.

FRANCISCO FLÁMIO FARÍAS MIC

Presidente do TARF

ANA RUTE ROCHA NUNES

Relatora

RENAN DOS SANTOS GUEDES

ANTONIO DE SOUSA FREITAS

**OMAR FURTADO DE MATOS** 

Suplente

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.